



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

..... LEI Nº 1.528, de 4 de janeiro de 1963.

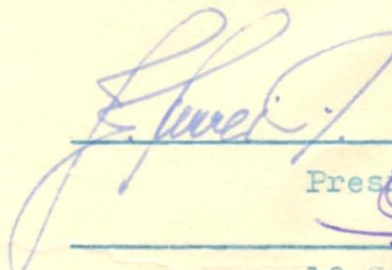
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. MA
RINETE COSTA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. MARINETE COSTA DA SILVA, sito a Trav. Antonio Pimentel, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os / limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Poente com a / referida Trav.; ao Norte com Maria de Jesús de Souza Dourado; ao Sul com João Celino Barros e fundos com quem de direito, medindo / três metros e sessenta centímetros (3m,60) de frente por trinta e seis (36m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.